

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 50/79

*Sancionado
20/11/79
A. A.*

Abre Crédito Especial e Suplementar.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica aberto crédito especial na quantia de C\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço do crédito aberto pelo Decreto nº. 004/79, para pagamento de despesas dos festejos do dia do Município.

Artigo 2º. - Fica igualmente aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), para reforço da dotação seguinte:-

DIVISÃO DA FAZENDA

0203.1584494.2 - Contribuição Compulsória ao PASEP
Ficha 043 3280 - Contribuição p/ Formação do Pat. do Servidor Público.

Artigo 3º. - Os recursos para ocorrer as despesas constantes / desta lei correrão por conta do cancelamento da dotação seguinte:-

DIVISÃO DA FAZENDA

0203.1582492.2 - Encargos Gerais Pessoal CLT
Ficha 040 3113 - Obrigações Patronais.....C\$. 306.000,00

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 16 de novembro de 1.979.

Wilson Ferreira
Wilson Ferreira
Presidente

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.